



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/166/2022

Nº PMC/2011005288
PRC/ 137/2021
CONCORRÊNCIA 007/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Comunicação, Márcio Elias Gomes Martins e de outro lado, a empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, com endereço à Avenida Dom Pedro II, nº 2715, sala 203, CEP 30.710-535, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada por Thales Alves da Silva, portador da carteira de identidade MG-9.120.900 SSP/MG e do CPF 050.058.026-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Comunicação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SECOM/065/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1-Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15/09/2025 e término em 15/09/2026 ou até que se conclua um novo procedimento licitatório.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) sendo R\$ 500,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de 2025 e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o exercício de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade 02 - Comunicação Institucional
Atividade: 2.006 – Serviços Gerais de Publicidade
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A emissão das ordens de serviços fica condicionada à comprovação, pela contratada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, da plena regularidade fiscal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com Efeito de Negativa, comprovação de adesão formal e homologada a programa de parcelamento ou transação tributária, ou outro documento idôneo que demonstre a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários nos termos da legislação vigente.

4.2 - Até a efetiva comprovação da regularidade fiscal, fica vedada a emissão de novas Ordens de Serviço no âmbito deste ajuste.

4.3 - O descumprimento do prazo ora estipulado pela contratada implicará a automática rescisão do contrato, com fundamento nos artigos 55, inciso XIII, e artigo 78, inciso I da Lei 8.666/1993, ensejando a adoção das providências administrativas cabíveis.

5 - CLÁUSULA QUINTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 15 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ELIAS GOMES MARTINS
Data: 15/09/2025 19:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Elias Gomes Martins
Secretário Municipal de Comunicação

Documento assinado digitalmente
gov.br THALES ALVES DA SILVA
Data: 15/09/2025 20:11:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thales Alves da Silva
Fazenda Comunicação & Marketing Eireli

TESTEMUNHAS: 1.

2.